



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

Brasília, 22 de janeiro de 2018.

**ESCLARECIMENTO nº 4**

Referência: Pregão Eletrônico nº 3/2018 - Contratação de serviços continuados para 2 (dois) postos, com dedicação exclusiva, sendo, 01 (um) de copeira e 01(um) de servente, com fornecimento de material de limpeza, utensílios, máquinas, equipamentos e uniformes.

**Em atenção à consulta formulada ao Conselho Federal de Nutricionistas, fazemos o seguinte esclarecimento:**

**Pergunta 1**: Deverá ser cotado adicional de insalubridade para a servente de limpeza?

**Resposta** : Não está previsto a cotação de adicional de insalubridade para o servente de limpeza.

Fica mantida a abertura das propostas para o próximo dia 1º/02/2018, às 9:30 (horário de Brasília-DF).

Coloco-me a disposição para esclarecimentos.

**Rita Franca da Silva  
Pregoeira**